



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.126/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 29 de agosto de 2024.

**Referente: Indicação nº 489/2024**  
**9ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2134/2024	02/09/2024 09:37:43	120.XXX XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 489/2024, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, por meio de Memorando SMELC nº 0102/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**CLEBER CANDIDO SILVA**

Presidente da Câmara do Município de

**CAJAMAR – SP**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar (SP), 09 de Agosto de 2024

**MEMORANDO SMELC N.º 0102/2024**

Secretaria Municipal de Govern.  
Recebido em: 29/08/24  
às 11h 31

*[Handwritten signature]*

Ao  
Departamento Técnico Legislativo  
A/C Caroline Macieri Parma

**Assunto: Indicação nº 489/2024 – 09ª sessão**

Em resposta a indicação supracitada, informamos ao Nobre Vereador Adilson Aparecido que a **PEC - Praça dos Esportes e da Cultura**, localizada na Rua Constantino Francisco de Almeida, nº 367, Parque Paraíso é um equipamento público estruturado para integrar atividades, serviços e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, a qual foi idealizada em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esportes, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e Trabalho e Emprego.

A PEC Irineu Lúcio Rodrigues, é gerida por um GRUPO GESTOR de composição tripartite (com representantes Poder Público, da comunidade de seu entorno e da sociedade civil) com Estatuto homologado pelo Decreto nº 5.745/2017.

Conforme estabelecido no art. 17 de seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 5.746/2017, **a PEC é uma praça pública que não deverá ser cercada, gradeada ou ter seu acesso limitado por barreiras físicas**, ou seja, não havendo, por sua finalidade, a possibilidade de sua transformação em Parque e muito menos a instalação de gradil em seu entorno.

Entretanto, mais uma vez ratificamos nosso compromisso de mantermos contato com a Secretaria Municipal de Segurança para que, por meio da Guarda Civil Municipal intensifique as rondas, bem como estude juntamente com o Grupo Gestor, mecanismos que possam garantir maior segurança ao referido local.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FABIANO LIMA RODRIGUES  
Data: 29/08/2024 11:05:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FABIANO LIMA RODRIGUES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Rua: Osvaldo de Lorenzi nº 122 – Jardim Nova Jordanésia – Cajamar – SP - Tel. 4446-0024 – [esportes@cajamar.sp.gov.br](mailto:esportes@cajamar.sp.gov.br)





# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 489 / 2024



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de transformar em parque a praça localizada na Rua Constantino Francisco de Almeida, altura de nº 367 – Parque Paraíso. Além disso, solicito que caso seja aprovado a indicação, seria importante a instalação de gradil no entorno da praça.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que devido aos frequentes atos de vandalismo e destruição do patrimônio público que têm ocorrido na área. A presença de um gradil ajudará a proteger a praça, dificultando o acesso de vândalos e preservando os recursos públicos. Quero salientar também que para ser feito a instalação do gradil com o objetivo de proteger o local, há necessidade de transformarmos a praça em um parque.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de maio de 2024.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>13/ Junho /2024</u> Despacho: <u>Examinada e</u>  <b>CLEBER CANDIDO SILVA</b> Presidente
--

  
Adilson Aparecido  
Vereador  
REPUBLICANOS

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1541/2024

DATA / HORA  
04/06/2024 15:14:55

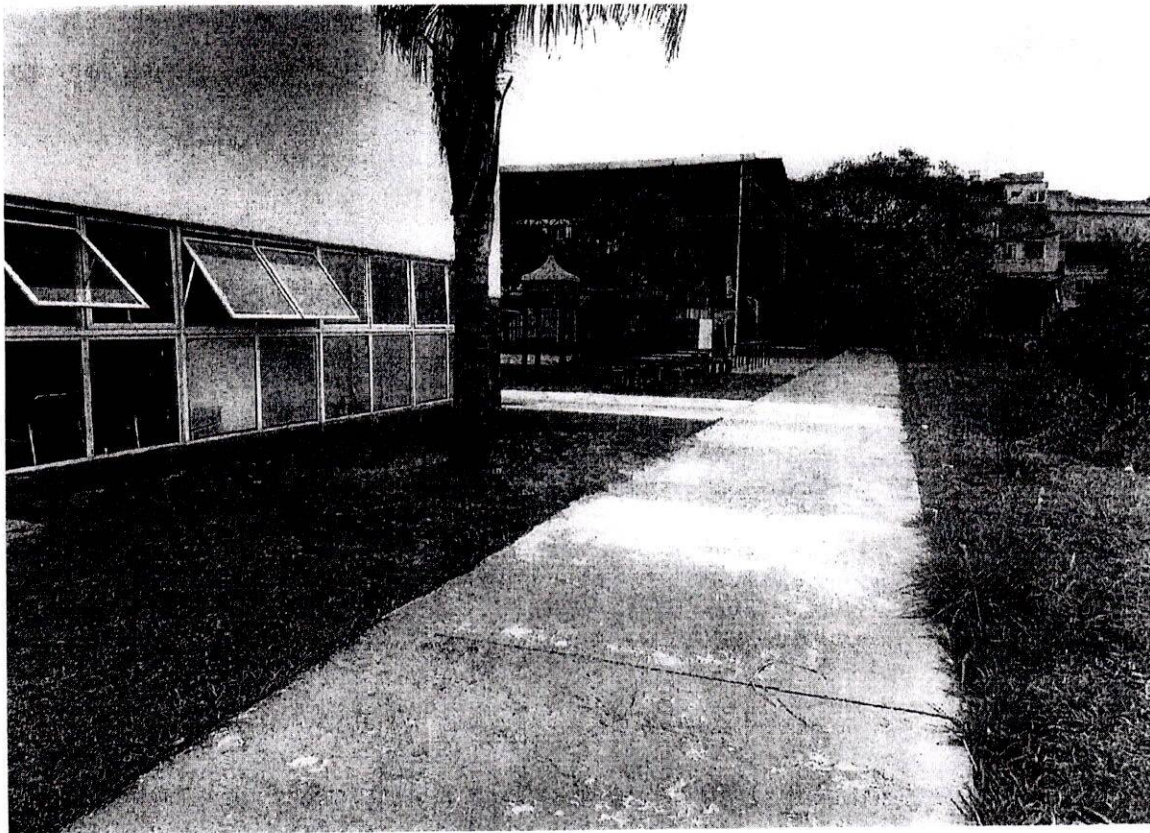
USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo